



---

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2019**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** vem, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar para tramitação, o presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre o VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 447/2018 que Acrescenta dispositivo na Lei n.º 846, de 02 de janeiro de 1986, que instituiu o Código de Posturas Municipal, e dá outras providências”.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba (SC), 06 de fevereiro de 2019.

**Luís Antônio Dutra**  
Presidente

Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final

**Anderson Teixeira**  
Vice-Presidente

**Humberto Carlos dos Santos**  
Membro



**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador ROBERTO LUIZ RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Município de Imbituba/SC**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** vem, no uso de suas prerrogativas legais, e nos termos do Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2019**

*Dispõe sobre o veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 447/2018 que Acrescenta dispositivo na Lei n.º 846, de 02 de janeiro de 1986, que instituiu o Código de Posturas Municipal, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica rejeitado o Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 447/2018 que acrescenta dispositivo na Lei n.º 846, de 02 de janeiro de 1986, que instituiu o Código de Posturas Municipal, e dá outras providências.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

**Luís Antônio Dutra**  
Presidente  
Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final

**Anderson Teixeira**  
Vice-Presidente

**Humberto Carlos dos Santos**  
Membro